DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C9965464D7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS
06.554.281/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.513

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.923.732,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.923.732,83

Anulação

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

83	04.122.0005.1653.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	380.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
145	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.732,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 708 05	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

297	12.361.0032.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 19 01 FUNDO DO DES. DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

342	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
376	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
377	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS
06.554.281/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.513

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

91	04.122.0005.1654.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
92	04.122.0005.1654.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 708 05	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
102	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
108	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
109	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-732,83	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 708 05	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
121	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
122	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 708 05	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		
128	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
144	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
151	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 18 00 DEPARTAMENTO MUN.L DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E DES. UR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS
06.554.281/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.513

Anulação

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

507	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
928	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
929	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

624	08.243.0005.2144.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

879	23.695.0038.2162.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 13 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCI/

25	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

84	04.122.0005.1653.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 708 05	
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS
06.554.281/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.513

02 18 00 DEPARTAMENTO MUN.L DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E DES. UR

183	15.451.0005.1654.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
206	15.451.0043.1320.0000	CIDADE URBANIZADA	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
229	17.512.0040.2451.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 19 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

300	12.361.0032.2246.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 19 01 FUNDO DO DES. DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

340	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

487	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
491	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-400.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
497	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-25.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
518	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
AV. BOM JESUS
06.554.281/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.513

02	20	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
542			10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-150.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
			999 000	Não se aplica	
569			10.301.0074.1160.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 02
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
576			10.302.0020.1196.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	
			999 000	Não se aplica	
578			10.302.0020.1653.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-100.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	
			999 000	Não se aplica	
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
626			08.243.0005.2144.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-1.923.732,83**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVELINO LOPES - PI, 01 de abril de 2026

FLAVIO JOSE ALVES:47363088349 Assinado de forma digital por FLAVIO JOSE ALVES:47363088349 Dados: 2026.05.28 08:25:05 -03'00'

FLAVIO JOSÉ ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 473.630.883-49

Id:0738585B0A8AD7C9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

DECRETO Nº 26/2026 de 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação, nomeação e instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Avelino Lopes – PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 468, de maio de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 468/2022 instituiu o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição, nomeação e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Avelino Lopes – PI, o **Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI**, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 2º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme composição prevista na Lei nº 468/2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
   Titular: **Neide Ferreira de Sena**
   Suplente: Nilse dos Santos Dias Gama
2. Secretaria Municipal de Saúde
   Titular: **Iones Alves Gama**
   Suplente: **Enedias Moreira Gama**
3. Secretaria Municipal de Educação
   Titular: **Joemir Angelino Santos**
   Suplente: **Ormasilia Alves Silva**
4. Secretaria Municipal de Administração
   Titular: **Joao Durval Couto Capistano**
   Suplente: **Gildemar Pereira dos Santos**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(Importante: precisam ter sido escolhidos em fórum ou justificativa de transição)

1. Representante de Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - STRAAF
   Titular: **Eraldo José de Sousa**
   Suplente: **Fidelcino Moreira Neto**
2. Representante de Associação Inovar
   Titular: **Elizabeth Alves Alencar**
   Suplente: **Ladislau Prospero Duarte**
3. Representante da Entidade Religiosa Igreja Católica
   Titular: **Erenildo Gomes de Souza**
   Suplente: **Ivanilde José de Sousa**
4. Representantes da Entidades Religiosa Igreja Evangélica
   Titular: **Irene Moreira dos Santos**
   Suplente: **Estelina Quintino da Silva**

DA INSTALAÇÃO

Art. 3º –Fica **formalmente instalado** o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Avelino Lopes – PI, a partir da publicação deste Decreto, passando a exercer suas competências legais.

Art. 4º – DO FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês;
II – poderá reunir-se extraordinariamente sempre que necessário;
III – deliberará por maioria simples;
IV – terá suas decisões formalizadas por meio de resoluções.

Art. 5º – DA PRESIDÊNCIA

Na primeira reunião do Conselho:

I – será eleito o Presidente e o Vice-Presidente;
II – será assegurada a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 6º – DO REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da sua instalação.

Art. 7º – DO APOIO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico, administrativo e operacional ao funcionamento do Conselho.

Art. 8º – DA INTEGRAÇÃO COM O FUNDO

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso atuará como órgão deliberativo e fiscalizador do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso**, especialmente quanto à destinação e aplicação dos recursos.

Art. 9º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Avelino Lopes – PI, em 22 de abril de 2026.

FLÁVIO JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FLAVIO JOSE ALVES - ***.630.883-** - 23/07/2026 11:38:54
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FLAVIO JOSE ALVES - ***.630.883-** - 23/07/2026 11:38:37